SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE N.º 77/2022 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERCÍLIO LUZ, DE QUE TRATA A LICITAÇÃO N.º 39/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E A EMPRESA NOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Segundo Aditivo referente ao contrato de nº 77/2022, firmado em 20 de Abril de 2022, referente a Revitalização da Praça Hercílio Luz, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, portador do CNPJ 82.911.249/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Cesar Antonio Cesa, Prefeito Municipal, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa, **NOSUL Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com sede na cidade de Araranguá, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.805.421/0001-86, ora denominada contratada, representada neste ato pelo senhor Ian Dani Bertoncini, portador do CPF Nº 121.138.449-74, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1- Trata-se do aditivo de prazo de execução de 04 (quatro) meses, de 22 de julho de 2023 para 22 de novembro de 2023

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes ao Processo de Licitação 95/2015, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes independentemente de quaisquer transcrições.

DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64998b3f81894.
POR CRISTIANO CORAL:95141448991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Re-Ratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 23 de Junho de 2023.

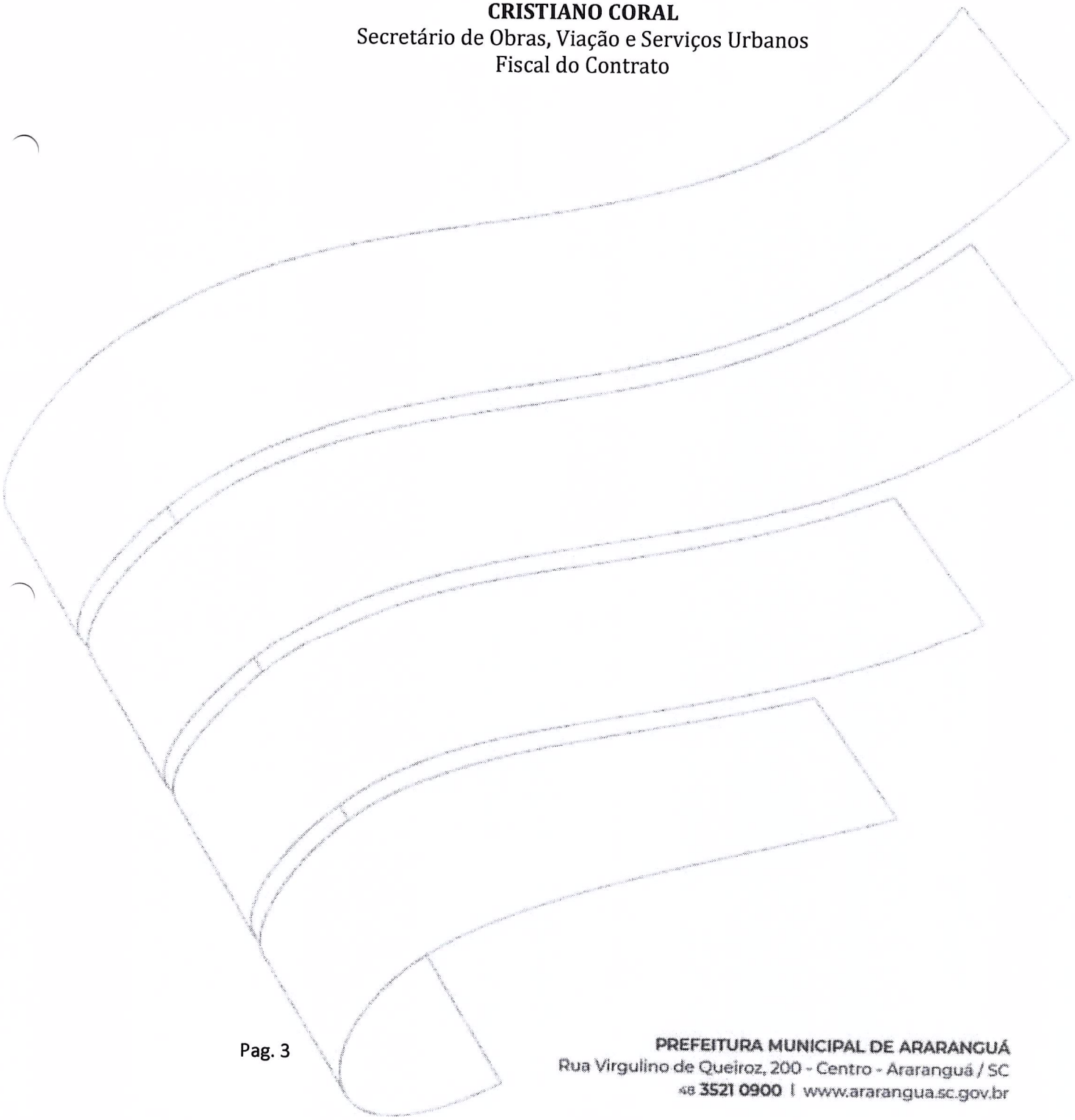
CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

IAN DANI BERTONCINI
Sócio Administrador
C O N T R A T A D O

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO CORAL
951.414.489-91
26/06/2023 10:24:24

CRISTIANO CORAL
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br